

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2934

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Resolução nº 03 de 11 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 582/2025

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **293420259297**



PREFEITURA MUNICIPAL

**c CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231

CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná

Resolução nº 03 de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025-referente à deliberação 09/2025 – FIPAR – PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 10.741/2013 de 1º de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 2.247/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016,

RESOLVE:

1. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025, referente à deliberação 049/2025 – FIPAR – PR, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 11/2025, a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação, conforme reunião ordinária realizada em 11/11/2025;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA

Presidente do CMDPI Cidade Gaúcha -Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 582/2025

Designa servidores para desempenhar as funções de **GESTOR E DE FISCAL MUNICIPAL DE CONVÊNIO** do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e dá outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal Municipal do convênio, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Luiz Felipe Jardim**, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **gestor de convênio** e o servidor **Manoel Messias Marques**, RG. nº - 16.067.356-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Renováveis e destinação de resíduos, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **fiscal municipal**, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o recebimento de recursos financeiros como apoio para a Pavimentação de concreto Betuminoso Usinado a Quente 0-CBUQ, na estrada Ilha das Pombas, no trecho Cidade Gaúcha a Guaporema, **24.149.103-0**, servindo este instrumento como eficaz.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.

Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

